EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA a prestadora de serviços Sra. Andrea de Jesus Andrade, CNPJ: 18.407.173/0001-94, credenciada no Credenciamento nº 02/2021, Processo nº 08/2021, para apresentar-se na Sede da Câmara Municipal, no dia 03 (terça-feira) de maio de 2022, às 07:00.

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais torna público e convoca os representantes da Sociedade Civil dos segmentos descritos no Art. 4°, Inciso II, da Lei Municipal n° 1.186 de 20 de dezembro de 2021 para a eleição dos membros efetivos e suplentes do CODEMA, para o biênio 2022 - 2024.

1. DA ELEIÇÃO

A escolha ocorrerá no dia **16 de junho de 2022** às 14 horas no distrito de Cava Grande em endereço a ser informado no ato de confirmação da Inscrição.

A eleição será dividida em sessões de votações por segmento:

- 14horas: primeira chamada;

- 14h30min segunda e última chamada, com os membros presentes de cada segmento.

Será considerado eleito como membro efetivo do CODEMA o candidato indicado porconsenso. Não havendo consenso, será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos do seu segmento.

Aplicar-se-á o mesmo procedimento para eleição do membro suplente. Não havendo consenso para a suplência, será considerado eleito o candidato que obtiver o segundo maior número de votos válidos.

Em caso de empate na votação será considerado eleito como membro titular e suplente, o mais idoso, persistindo o empate, a escolha será realizada por sorteio.

O processo de escolha será realizado por escrutínio secreto, obedecendo ao que segue:

Art. 1ºI. O voto será exercido por pessoas físicas, residentes no município de Marliéria/MG, em cédula contendo o nome da entidade e/ou candidatos inscritos, a qual deverá ser

Art. 2ºdepositada em urna.

Art. 3ºII. O votante deverá comparecer portando Título Eleitoral e Documento de identificação com foto.

Art. 4ºIII. Em caso de inexistência de concorrência na disputa pelas vagas, serão automaticamente eleitos os candidatos inscritos e devidamente habilitados pela Comissão Eleitoral.

Art. 5ºIV. Em caso de empate, o desempate será feito por meio de sorteio, a ser conduzido pela Comissão Eleitoral definida por este edital, em sessão aberta aos interessados, na data, local e horário informados no Calendário de Atividades constantes em comunicado oficial.

Art. 6ºV. Se do processo eletivo de que trata esta Lei não resultar em escolha de entidade para compor vaga no Plenário, o Presidente do COMDEMA indicará, por ato próprio, representante para compor a(s) vaga(s) deserta(s) no respectivo segmento, observada a representação disciplinada pelo § 1º da Lei 1186/2021.

2. DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º Para participação no processo eleitoral, os representantes da sociedade civil deverãoobedecer aos seguintes critérios, conforme Art. 4°, da Lei Municipal n° 1.186/2021:

2.1 As **entidades civis** interessadas em integrar o CODEMA, deverão protocolar requerimento por escrito (Anexo III), manifestando seu interesse, que deverá ser acompanhado de cópia do Estatuto, Ata de posse da última diretoria eleita, CND Municipal, Estadual e Federal, atualizada, original ou autenticada em cartório

2.2 A **empresa/comércio** interessada em participar, deverá apresentar requerimento por escrito (Anexo III), manifestando e motivando o interesse em se inscrever para apresentar candidato (a) a membro do CODEMA, que deverá ser acompanhado de cópia do contrato social, cópia do CNPJ, CND Municipal, Estadual e Federal, atualizada, original ou autenticada em cartório, apresentar cópia da ata de eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no cartório competente;

2.3 O **cidadão Marlierense** interessado em participar deverá apresentar um requerimento por escrito (Anexo III) motivando sua participação, devendo possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual; capacidade civil plena; residir no município há mais de 02 (dois) anos, devendo ser comprovada mediante comprovante de endereço ou auto declaração; estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão expedida pela Justiça Eleitoral da Comarca.

2.4. O **Sindicato** interessado em participar e apresentar candidato a membro do CODEMA deverá apresentar um requerimento por escrito (Anexo III), manifestando e motivando o interesse em se inscrever, e deverá ser acompanhado de cópia do Estatuto, Ata de posse da última diretoria eleita, CND Municipal, Estadual e Federal, atualizada, original ou autenticada em cartório, bem como submeter às normas expressas contidas nesta Lei e Edital a ser publicado.

2.5. **Todo candidato** a ser apresentado ou que se apresentar como representante para se candidatar a membro do CODEMA, deverá possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais e cíveis extraídas perante a Justiça Estadual; capacidade civil plena; residir no município há mais de 02 (dois) anos, devendo ser comprovada mediante comprovante de endereço ou auto declaração, estar em gozo de seus direitos políticos, comprovado por certidão expedida pela Justiça Eleitoral da Comarca.

3. DA INSCRIÇÃO

Art. 8ºToda a documentação mencionada nos itens acima deverá ser protocolizada via endereço eletrônico de e-mail: secmtde@marlieria.mg.gov.br até o dia **06 de junho de 2022**, até às 00:00 horas, endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, identificando o remetente dos documentos no corpo do e-mail e a finalidade no assunto do e-mail. A ausência ou o atraso na entrega dos documentos exigidos acarretará o indeferimento da inscrição.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º A Comissão Eleitoral será composta pelos representantes a seguir:

- Ane Castro Moreira - Representante da Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Turismo;
- Ênio Vieira da Silva - Representante Jurídico do Município;
- Dayara Morais Farias - Representante da Secretaria de Administração.

5. VISTAS À DOCUMENTAÇÃO

Art. 10º Após a análise das documentações citadas nos itens anteriores pela Comissão Eleitoral será concedido vistas de toda documentação apresentada, tão somente no dia **09 de junho de 2022** no horário de 12 às 16 horas na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Marliéria.

6. DA IMPUGNAÇÃO

Art. 11º O prazo para impugnações quanto à documentação apresentada será até às 16 (dezesseis) horas do dia **13 de junho de 2022**.

6.1. O julgamento das disposições impugnações de que trata o item anterior, deve ocorrer nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes.

7. DO REGISTRO

Art. 12º Após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral, as candidaturas serão registradas livro próprio, ficando precluso qualquer recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnações consta no Anexo II, e ocorrerá após a publicação da lista dos eleitos, no Diário Oficial do Município de Marliéria.

A Comissão Eleitoral julgará as impugnações conforme prazo no Anexo II.

9. DA LEGISLAÇÃO

Para maiores esclarecimentos, toda a legislação ao presente Processo Eleitoral estará disponível e será enviada mediante requerimento motivado e identificado feito pelo e-mail: secmtde@marlieria.mg.gov.br .

Carla de Castro Coura e Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Presidente do CODEMA

ANEXO I

Composição do CODEMA: representantes da sociedade civil

Conforme Art. 4°, Inciso II da Lei Municipal n° 1.186 de 20 de dezembro de 2021, oCODEMA terá composição de membros da maneira a seguir:

a) 01 (um) representante de Entidade Civil;

b) 02 (dois) membro representante do setor Empresarial/Comercial, sendo 01(um) estabelecido na Sede do Município e 01(um) no Distrito de Cava Grande;

c) 02 (dois) membros representantes dos cidadãos Marlierense;

d) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais;

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Data	**Descrição**
06/06/2022	Prazo máximo para entrega de documentos de Inscrição
09/06/2022	Vistas de documentos
13/06/2022	Prazo para impugnação
13/06/2022	Resultado do julgamento das impugnações
16/06/2022	Eleição
17/06/2022	Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial
20/06/2022	Impugnação do resultado da eleição
21/06/2022	Julgamento das impugnações
23/06/2022	Nova publicação do resultado da eleição no Diário Oficial
27/06/2022	Reunião de Posse dos Membros e outras pautas

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição/Cidadão interessada(o)			
Nome:			
Endereço (Rua/Av./Pça e complemento):			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Telefone:	
E-mail institucional:			

Representante Legal			
Nome:			
Endereço (Rua/Av./Pça e complemento):			
Bairro:		Cidade:	
RG.:		CPF.:	

Segmento de Representação (*assinale com um X*)
Sociedade Civil Organizada
( ) Entidade Civil; ( ) Setor Empresarial/Comercial; ( ) Cidadãos Marlierense; ( ) Sindicato dos Produtores Rurais;

Responsável pelo preenchimento e acompanhamento do processo eleitoral
Nome:
Cargo:
E-mail: Telefone:

Declaração do Representante Legal da Instituição inscrita

Declaro ser o representante legal da entidade inscrita e que tenho ciência das normas, procedimentos e critérios para o processo de eleição dos membros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA/Marliéria

_____

Nome do Declarante

Assinatura:_____

Local:_____

Data:_____

Essa ficha de cadastramento/inscrição deverá ser encaminhada junto com os demais documentos relacionados no Edital de Chamamento Público, de acordo com o segmento de representação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO Nº 26/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - **CONTRATADO**: FILIPE RIBEIRO HORTA CNPJ: 40.881.892/0001-00 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES- DATA: 30/04/2022, E APLICAÇÃO DA CORREÇÃO DO INPC COM VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 11,730840%.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO Nº 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - **CONTRATADO: JEFERSON GERALDO GUIMARAES SOARES,** INSCRITO NO CNPJ: 35.336.083/0001-79 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES- DATA: 05/04/2022.

HAMILTON LIMA PAULA:00251548694

Assinado de forma digital por HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=HAMILTON LIMA PAULA:00251548694
Dados: 2022.05.02 15:29:09 -03'00'